

Homologa a Resolução Nº 19/2025 da CIR Sobral, que trata da habilitação de 10 (dez) leitos psicossociais do Hospital Maternidade Madalena Nunes, no município de Tianguá.

RESOLUÇÃO Nº 444/2025 - CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite (CIB/CE), no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde. ANEXO V – Rede de Atenção Psicossocial – RAPS. TÍTULO II – Dos Centros de Atenção Psicossocial. CAPÍTULO I - Das modalidades de serviços dos Centros de Atenção Psicossocial;
2. A Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde. CAPÍTULO III – Do Financiamento da Rede de Atenção Psicossocial;
3. A Portaria GM/MS nº 3.588, de 21 de dezembro de 2017, que altera as Portarias de Consolidação nº 3 e nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre a Rede de Atenção Psicossocial, e dá outras providências;
4. A Portaria GM/MS Nº 660, de 3 de julho de 2023, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para instituir recomposição financeira para os Centros de Atenção Psicossocial - CAPS habilitados pelo Ministério da Saúde, previstos na Portaria GM/MS nº 3.088, de 23 de dezembro de 2011;
5. A Resolução nº 18/2022 da CIB, que aprova a Política Estadual de Saúde Mental, Álcool e Outras Drogas;
6. O Plano de Ação Regional da Rede de Atenção Psicossocial da Região de Saúde de Sobral;
7. A Comunicação Interna Nº 000592/2025/SESA/SRNOR da Superintendência da Região Norte - Sobral, contida no sistema SUITE NUP Nº 24001.067661/2025-30, que encaminha o Ofício Nº 693/2025 procedente da Secretaria Municipal de Saúde de Tianguá, o qual solicita habilitação/custeio federal dos 10 (dez) leitos psicossociais da enfermaria de saúde mental do Hospital e Maternidade Madalena Nunes, estabelecimento localizado no município de Tianguá;
8. O parecer técnico favorável da Coordenadoria de Políticas de Saúde Mental, Álcool e outras Drogas (COPOM)/SESA quanto ao encaminhamento descrito no item anterior, **resolve**:

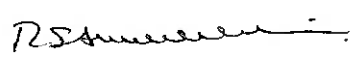
Art.1º. Homologar a Resolução Nº 19/2025 da CIR Sobral, que trata da habilitação de 10 (dez) leitos psicossociais do Hospital Maternidade Madalena Nunes, CNES 2560852, Pontos de Atenção da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) da Região de Saúde de Sobral, estabelecimento localizado no município de Tianguá.

Parágrafo Único. A enfermaria de saúde mental, constante no Art. 1º, está funcionando desde fevereiro de 2025 atendendo a população dos seguintes municípios: Croatá, Guaraciaba do Norte, Carnaubal, Tianguá, Ubajara, São Benedito, Ibiapina e Viçosa do Ceará. Os 10 leitos são destinados para a Região da Serra da Ibiapaba e estão todos cadastrados no Sistema de Regulação do Estado do Ceará, sendo leitos exclusivos do SUS.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 22 de agosto de 2025.


Tânia Mara Silva Coelho
Presidente da CIB/CE
Secretária de Saúde


Rilson Sousa de Andrade
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS



Aprova a solicitação de recurso de habilitação/custeio de 10 leitos psicossociais na enfermaria do Hospital e Maternidade Madalena Nunes no município de Tianguá

RESOLUÇÃO Nº 19/2025/CIR SOBRAL

A Comissão Intergestores Regional da 5ª Região de Saúde- CIR Sobral, no uso de suas atribuições legais considerando:

1. A Portaria MG/MS nº 3.088, de 23 de dezembro de 2011, que institui a Rede de Atenção Psicossocial no âmbito do SUS;
2. A Portaria de Consolidação GM/MS nº 03 e 06, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do SUS e consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;
3. A Portaria GM/MS nº 660, de 03 de julho de 2023, que altera a Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, para instituir recomposição financeira para os Centros de Atenção Psicossocial- CAPS habilitados pelo Ministério da Saúde, previstos na Portaria GM/MS nº 3.088, de 23 de dezembro de 2011.
4. O Ofício nº 612.1/2025 da Secretaria Municipal de Saúde de Tianguá, datado de 25 de junho de 2025, o qual solicita recurso de habilitação/custeio de 10 leitos psicossociais do Hospital e Maternidade Madalena Nunes no município de Tianguá.
5. O parecer favorável da área técnica da Saúde Mental da Superintendência da Região Norte.

Art 1º – Aprovar a solicitação de recurso de habilitação/custeio do de 10 leitos psicossociais do Hospital e Maternidade Madalena Nunes (CNES:2560852) no município de Tianguá

Art 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Sobral, 25 de junho de 2025

Mônica Souza Lima
Presidente da CIR/Sobral
Superintendente da Região Norte

Documento assinado digitalmente
gov.br LETÍCIA REICHEL DOS SANTOS
Data: 01/07/2025 15:29:45-0300
Verifique em <https://validar.ti.gov.br>

Letícia Reichel dos Santos
Vice-presidente da CIR/Sobral
Vice-Presidente Regional do COSEMS

Documento assinado eletronicamente por: MONICA SOUZA LIMA em 08/08/2025, às 13:18, conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021. Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código AFC2-F688-6149-3D99.